



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 83 • São Paulo, quarta-feira, 7 de maio de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.959, DE 6 DE MAIO DE 2008

Dá denominação ao prédio onde se encontra instalada a Diretoria de Ensino de Adamantina, no Município de Adamantina

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as razões de ordem estritamente técnica que motivaram o veto oposto ao Projeto de lei nº 514, de 2007, de iniciativa do Deputado Mauro Braga, que atribuiu a denominação de "Profª Aileen Luz Camargo" à Diretoria de Ensino de Adamantina, no Município de Adamantina;
Considerando a trajetória da educadora que dedicou sua vida ao magistério, revelando-se, ainda, uma pessoa comprometida com as causas sociais;
Considerando o justo tributo à memória da Profª Aileen Luz Camargo proposto pelo ilustre Deputado Mauro Braga,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Aileen Luz Camargo" o prédio onde se encontra instalada a Diretoria de Ensino de Adamantina, no Município de Adamantina.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2008
JOSÉ SERRA
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2008.

DECRETO Nº 52.960, DE 6 DE MAIO DE 2008

Convoca a XI Conferência Estadual do Idoso e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Estadual do Idoso, que será realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2008 sob os auspícios da Secretaria de Relações Institucionais e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.
Artigo 2º - A XI Conferência Estadual do Idoso terá como tema: "Avaliação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios" que tem o objetivo de:

- I - avaliar o processo de implementação de políticas destinadas a realizar os direitos da pessoa idosa;
 - II - eleger os delegados à II Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Artigo 3º - Fica o Conselho Estadual do Idoso, a Secretaria de Relações Institucionais e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social responsáveis pela organização, convocação e coordenação da Conferência, bem como das Conferências Regionais e as Temáticas referentes à preparação do evento.
Artigo 4º - A Secretaria de Relações Institucionais expedirá, mediante resolução, o Regimento da XI Conferência Estadual do Idoso e a constituição da Comissão Organizadora, conforme aprovado pelo Conselho Estadual do Idoso.
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2008
JOSÉ SERRA
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2008.

DECRETO Nº 52.961, DE 6 DE MAIO DE 2008

Outorga a Medalha Paulista do Mérito Científico e Tecnológico, em caráter póstumo, à personalidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha Paulista do Mérito Científico e Tecnológico, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 44.716, de 18 de fevereiro de 2000, a ERNESTO ILLY, em caráter póstumo.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2008
JOSÉ SERRA
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2008.

DECRETO Nº 52.895, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Retificação do D.O. de 12-4-2008 ANEXO I

a que se refere o artigo 4º do Decreto nº 52.895, de 11 de abril de 2008
No parágrafo único, leia-se como segue e não como constou:
Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do ESTADO, originários do Tesouro do Estado, necessários à cobertura de despesas previstas na Cláusula Terceira, inciso I, estão previstos no Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Saneamento e Energia e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em 21.12.2007, publicado no DOE de 5.1.08.

DECRETO Nº 52.940, DE 28 DE ABRIL DE 2008

Retificação do D.O. de 29-4-2008

No artigo 12, leia-se como segue e não como constou:
Artigo 12 - Ficam transferidos, de acordo com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, os cargos constantes dos Anexos I, e nos termos do Decreto nº 40.039, de 6 de abril de 1995 - Banco de Cargos e Funções-Atividades Disponíveis, os cargos constantes do Anexo II, que integram este decreto.

Atos do Governador

DECRETOS DE 6-5-2008

Declarando, com fundamento no art. 3º da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, que os adiante relacionados integram, como membros, a Comissão Especial instituída para proceder a recepção, análise e elaboração de pareceres concernentes aos pedidos de indenização, a título reparatório, às pessoas detidas sob a acusação de práticas de atividades políticas, no período de 31-3 a 15-8-79 e que tenham ficado sob a responsabilidade ou guarda dos órgãos públicos estaduais ou quaisquer de suas dependências, na qualidade de representantes da Assembleia Legislativa:
Deputado Bruno Covas, indicado por sua Comissão de Direitos Humanos; Deputado Rui Falcão.

Dispensando Marco Aurélio Chagas Martorelli, RG 13.900.847-0, das funções de membro efetivo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, na qualidade de representante do Poder Executivo.

Nomeando, com fundamento no art. 5º, I, da Lei 7.576-91, Cintia Regina Béo, RG 25.343.013-6, para integrar, como membro efetivo, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, na qualidade de representante do Poder Executivo, em complementação ao mandato de Marco Aurélio Chagas Martorelli.

Dispensando Paulo Corrêa Borges, RG 14.048.310-X, indicado pela Universidade Estadual

Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, para acompanhar discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe.

Designando:

nos termos do § 2º do art. 5º da Lei 7.576-91, Fernando Andrade Fernandes, RG 2.990.959/MG, indicado pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, para acompanhar discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, em complementação ao mandato de Paulo Corrêa Borges.
com fundamento no § 4º do art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 4º, combinado com a alínea "c", do inc. III, do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Rafael Marcos Braga, RG 30.295.675-X, para integrar, como membro suplente, O Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representante da Secretaria da Educação, em complementação ao mandato de Tatiana Rigorini, RG 27.060.707-9;

com fundamento no art. 5º da Lei 5.447-86, Rosmary Corrêa, RG 4.537.969-5, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual da Condição Feminina.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 6-5-2008

No decreto publicado em 13-3-2008, relativo a designação de membros para integrarem o Conselho Estadual da Condição Feminina, para declarar que na parte referente às adiante relacionadas, seus nomes corretos são:

Eliza Gabriel da Costa; Maria dos Anjos Hellmeister.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-5-2008

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: "À vista da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2007 - Dados Definitivos, determinando sua publicação".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	29.272.630	41,48%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49 %	34.578.301	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55 %	32.849.386	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	120.461.936	170,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	141.135.923	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	5.209.703	7,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.581.748	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	205.974	0,29%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	2.218.722	2.625.276

FONTE: SIAFEM - DADOS DEFINITIVOS

Nota: A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ 70.567.961

JOSÉ SERRA
Governador
CPF : 935.659.688-34

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda
CPF : 266.821.251-00

CLAUDIO COSTA DOS ANJOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
CRC-1SP- 143858/0-9

No correio eletrônico SEP, de 5-5-2008, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de General Salgado, no valor de R\$ 130.000,00, tendo como objeto a infra-estrutura urbana, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."
No processo SEP-405-2004, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Estado de Economia e Planejamento e do parecer 531-2008, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Silveiras, pelo descumprimento do convênio 193-2004 celebrado em 2-7-2004, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regula-

mentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No correio eletrônico SELT, de 5-5-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico o despacho publicado em 1º-4-2008, no seu Anexo I, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município indicado, a fim de que constem as respectivas alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Mirassolândia (SDM nº 97966)	Construção de uma quadra poliesportiva no Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Manoel Mendes Pequeto".
Mirassolândia (SDM nº 97967)	Iluminação de uma quadra poliesportiva no Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Manoel Mendes Pequeto".